



Coordenação da Defensoria Pública Estadual da Comarca de Monte Sião-MG

PORTARIA 02/2023

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de MONTE SIÃO-MG no dia 29/03/2022.

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de MONTE SIÃO-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que o art. 1º da Deliberação n.º 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Municipal n.º 1457, estabeleceu como feriado no Município de MONTE SIÃO-MG o dia do aniversário da cidade, ocasião em que se comemora o dia da fundação da cidade;

RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 29/03/2023 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca MONTE SIÃO/MG, nos termos do art. 4º, §1º, da Deliberação n.º 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de MONTE SIÃO-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Monte Sião, 17 de março de 2023.

Marcos Donizette Tavares de Sousa Penido
Defensor Público
MADEP 0176
Coordenador local da DPMG em Monte Sião /MG